LEI Nº 3.626 DE 17 DE MARÇO DE 2021

"Suspende a contagem de prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Currais Novos até 31/12/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprova o Projeto de Lei Nº 006/2021 de autoria da Mesa Diretora e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suspensa, até 31/12/2021, a contagem do prazo de validade do concurso público para provimento efetivo de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Currais Novos, constantes do Edital n.º 01/2016, publicado em 22/12/2016 no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 17 de março de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito